



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 2.091/2023

DECISÃO

Trata-se de solicitação de local para a realização do evento "Encontro de Chefes de Cartórios", nos dias 1º a 3 de março de 2023, na cidade de Fraiburgo/SC.

A teor das informações e documentos que instruem os autos, avalizados pela Equipe de Planejamento da Contratação, verifica-se que o Hotel Renar é a única opção na localidade que atende aos requisitos necessários à realização do evento, mormente por seu espaço físico de porte adequado ao número de participantes e pela infraestrutura disponível, além da compatibilidade do valor da contratação com os preços praticados no mercado, pelo que aplicável, na espécie, a contratação direta autorizada pelo art. 24, inciso X, da Lei n. 8.666/1993.

Nesse contexto, RECONHEÇO a dispensa de licitação para a contratação da empresa HOTEL RENAR LTDA., com fundamento no art. 24, X, da Lei n. 8.666/1993.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da referida Lei submeto a presente decisão à ratificação do Sr. Diretor-Geral.

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2023.

Geraldo Luiz Savi Junior
Secretário de Administração e Orçamento